



DECRETO Nº 4051/2024, de 12 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2585/2023, de 6 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
08.001.8.122.1.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$900,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.8.244.21.2097-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$400,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
08.001.8.122.1.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$900,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:


08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002.8.244.21.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$400,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUS COMÉRCIO		
07.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
07.001.20.606.1.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$900,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUS COMÉRCIO		
07.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS		
07.001.20.606.1.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$900,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2024.




MARCOS V. E. DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



SEC.MUN.ADM.FAZ. E PLAN.
Res. pela Sec. Conf. Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 12/08/24



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____